



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/TP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06.05.2022), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, todas as empresas foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: 1. **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. **38.284.700/0001-28** - **MOTIVOS:** 1) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea a) do edital. 2) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas b), c) e d) do edital. 2. **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. **07.270.402/0001-55**. - **MOTIVO:** 1) Apresentou certidão negativa de falência vencida para a data da licitação estando em desconformidade com o item 4.2.5.9. do edital. 3. **M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** - inscrito no CNPJ sob o nº. **29.326.036/0001-41**. - **MOTIVOS:** 1) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea a) do edital. 2) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas d) e e) do edital. 4. **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. **07.191.777/0001-20**. - **MOTIVOS:** 1) apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.4.8, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do edital, sem a devida assinatura do representante legal. 2) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea b) do edital. 5. **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP** - inscrito no CNPJ sob o nº. **25.749.547/0001-88**. - **MOTIVOS:** 1) Não apresentou declaração de disponibilidade exigida no item 4.2.4.8. do edital. 2) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea c) do edital. 6. **CWJ CONSTRUÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº. **42.808.296/0001-11** 33. - **MOTIVOS:** 1) Não apresentou declaração de disponibilidade exigida no item 4.2.4.8. do edital. 2) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas c) do edital. 7. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. **33.278.617/0001-22**. - **MOTIVOS:** 1) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea e) do edital. 2) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea b) do edital. 8. **ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.933.035/0001-37**. - **MOTIVO:** 1) Não apresentou declaração de disponibilidade exigida no item 4.2.4.8. do edital. 9. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.932.123/0001-14**. **MOTIVO:** 1) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item




Prefeitura de Tamboril


4.2.4.2.2 alíneas a), b) e c) do edital. **10. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. **12.044.788/0001-17**. - **MOTIVO:** 1) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas a), b) e c) do edital. **11. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **41.356.135/0001-71**. - **MOTIVO:** Não apresentou garantia da proposta conforme exigido no item 4.2.5.10. do edital. **12. L & L SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.370.874/0001-82**. - **MOTIVOS:** 1) não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas b), c), d), e) e f) do edital. 2) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea a) do edital. A Comissão Permanente de Licitação concedeu a todos o prazo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no art. 48, § 3º da lei federal 8.666/93, para apresentação de nova documentação. O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


HELAIS GOMES DE SOUSA

Presidente da CPL


ANA KATARINE CASTRO ARAUJO
Membro da CPL


FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAUJO
Membro da CPL

